Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.095/98, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM A COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, objetivando a reconstrução das pontes do Bairro Nossa Fazenda e Bairro Jardim Alvorada.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIRACATU, 18 de Setembro de 1998

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL